



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS  
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /  
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício N° : 422/2017

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017

A

**Empresa ROVIGO SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**

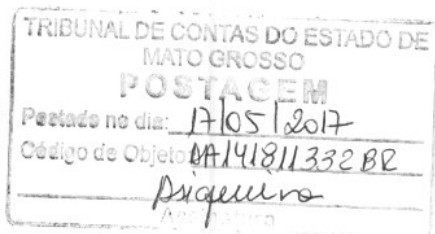
Cuiabá – MT

**ASSUNTO: 217484/2014 - Recurso Ordinário**

Em face ao Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Inaldo Xavier de Siqueira Santos Junior (cópia anexa – doc. digital 151119/2017), contra o Acórdão nº 80/2017-TP, que julgou procedente a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cuiabá, fica a Empresa, na pessoa de seu Representante Legal, **CITADA** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões, caso entenda necessário, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos do parágrafo único, do art. 278, da Resolução 14/2007 RITCEMT.

Informo que, de acordo com o artigo 263 e o § 3º do artigo 264, do Regimento Interno (RITCEMT), o prazo será contínuo, não se interrompendo nos finais de semana e feriados.

Atenciosamente,



**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**

Conselheiro Interino  
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.